

58	610621	516142	Monitor de Vídeo	Positivo (AOC) - E2223PWD - 22"	13/07/2020	14 dia(s)	498,6	448,74	49,86	Compra / Construção
59	610663	516184	Monitor de Vídeo	Positivo (AOC) - E2223PWD - 22"	13/07/2020	2 ano(s), 14 mês(es), 14 dia(s)	498,6	448,74	49,86	Compra / Construção
60	610667	516188	Monitor de Vídeo	Positivo (AOC) - E2223PWD - 22"	13/07/2020	2 ano(s), 14 mês(es), 14 dia(s)	498,6	448,74	49,86	Compra / Construção

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO - O presente termo será gerido pela Chefe da Divisão de Controle Patrimonial que designará servidor para fins de fiscalização do objeto do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas para eventual recuperação, retirada e transporte desses bens correrão por conta do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo de Doação se dá com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões e litígios que venham surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Este Termo de Doação terá seu extrato publicado, tornando-se perfeito e acabado e entrando em vigência depois da referida publicação.

E por haverem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo de Doação devidamente assinado, digitalmente, pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, na presença de 02 (duas) testemunhas, como adiante se vê.

Curitiba, 25/09/2025.

FELIPE NERY ARRUDA
Secretário de Infraestrutura

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 2919/2025 - SG-SCI-GS-CJ-SJPL

SEI!TJPR Nº 0035393-36.2025.8.16.6000

SEI!DOC Nº 12185309

Dispensa 209/2025

I - Trata-se de expediente instaurado para análise acerca da viabilidade de contratação direta da Fundação Getulio Vargas (FGV), por dispensa de licitação, para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do concurso público para o cargo de juiz substituto do TJPR([12040597](#)). O Documento de Formalização da Demanda foi acostado ao processo ([11876678](#)). A justificativa para a contratação foi apresentada no Estudo Técnico Preliminar ([11877025](#)):

A contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao provimento do cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) justifica-se pela necessidade de garantir a excelência, a transparência e a eficiência no processo seletivo de magistrados, assegurando que os futuros integrantes da magistratura estadual possuam elevado grau de conhecimento técnico, equilíbrio emocional e compromisso com os princípios constitucionais.

Fortalecimento da Qualidade da Magistratura:

A seleção criteriosa e técnica de candidatos altamente qualificados contribui diretamente para o fortalecimento do Poder Judiciário, assegurando que os novos juízes possuam a formação, a ética e a capacidade necessárias para o exercício da jurisdição com imparcialidade, celeridade e justiça.

Eficiência na Prestação Jurisdicional:

A reposição célere de cargos vagos na magistratura evita a sobrecarga de trabalho nas comarcas e unidades judiciárias, promovendo maior eficiência na tramitação dos processos e na entrega da prestação jurisdicional à sociedade.

A contratação de banca especializada garante a condução do certame com lisura, isonomia e imparcialidade, assegurando igualdade de oportunidades a todos os candidatos e reforçando a confiança da sociedade no sistema de justiça.

Atendimento à Demanda Social e Institucional:

A realização periódica de concursos públicos para a magistratura é essencial para atender à crescente demanda por serviços judiciais, especialmente diante da complexidade e volume de processos, contribuindo para a efetividade do acesso à justiça.

Alinhamento aos Princípios da Administração Pública:

A medida está em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e com os objetivos estratégicos do TJPR de valorização da carreira da magistratura e aprimoramento da prestação jurisdicional.

O Termo de Referência da contratação consta no doc. ([12040597](#)).

O estudo de impacto e a reserva orçamentária encontram-se nos documentos ([12004089](#) e [12004171](#)).

II - Consoante se infere do presente protocolo, a razão da escolha foi expressada pela Comissão de Concurso ([12142673](#)):

A Comissão de Concurso, reunida para análise das propostas apresentadas pelo Instituto AOCP, Instituto IBGP, Instituto Nossa Rumo, Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Instituto IDECAN, após ampla discussão e análise crítica da documentação, opina, com base nos artigos 72, incisos II, VI e VII, e 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela seleção da proposta da Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme justificativas detalhadas a seguir:

1. A FGV apresentou diversos atestados de capacidade técnico-profissional, destacando-se os concursos da Magistratura dos Estados de Pernambuco e Paraná, além de certames para Procurador e Defensor Público em diferentes estados, todos com quatro etapas, demonstrando equipe técnica própria e estrutura adequada.

2. A FGV possui vasta experiência em exames de larga escala, como o ENEM, Exame Unificado da OAB, Concurso Nacional Unificado (CNU) e o Exame Nacional da Magistratura (ENAM), sem registros de falhas.

3. Conta com corpo técnico e acadêmico altamente qualificado, com instrumentos avaliativos inovadores.

4. Apresenta histórico consolidado em concursos públicos, com reputação ética e credibilidade reconhecida.

5. Demonstra capacidade técnica e logística para concursos de grande porte, essencial para cumprimento dos prazos.

6. É reconhecida pelo rigor na segurança dos concursos, conforme verificado nos concursos da Magistratura do Paraná em 2021/2022 e 2023/2024.

7. Quanto ao valor, embora não tenha sido o mais baixo, a proposta da FGV (R \$ 906.382,15) ficou abaixo da mediana apurada pelo Tribunal, conforme Tabela 11998426, e está em conformidade com os preços praticados pelo mercado para o fornecimento de serviços similares.

(....)

A análise dos atestados revelou que apenas CEBRASPE, FGV e FUNPAR atenderam plenamente ao Termo de Referência. As demais instituições não comprovaram experiência compatível com os requisitos exigidos.

Dante disso, a Comissão concluiu que a FGV é a empresa que melhor atende aos interesses do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando sua reputação, expertise e proposta financeira compatível com a mediana apurada (documento 11998426).

Encerrada a discussão, foi realizada votação, sendo a escolha da Fundação Getúlio Vargas aprovada por unanimidade. O Desembargador Presidente determinou o registro em ata das justificativas apresentadas pelos membros, destacando a experiência da FGV em concursos nacionais e sua atuação nos dois últimos concursos da Magistratura do Paraná, realizados com integridade e transparência.

III - A Consultoria Jurídica de Patrimônio e Logística da Secretaria de Contratações Institucionais, por meio de parecer jurídico nº [12153380](#) da análise detalhada do cumprimento dos requisitos legais, opinou "com fundamento na súmula 287 do TCU, no entendimento do CNJ, no art. 72 e art. 75, XV ambos da Lei 14.133/21, pela possibilidade jurídica de contratação da Fundação Getulio Vargas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.663/0001-44".

IV - Em seguida, foi acostada a análise nº [12178005](#) da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade, que apontou "que o presente processo de licitação observou os procedimentos formais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e contou com atuação da Secretaria de Contratações Institucionais nas atividades de fiscalização, controle, publicidade e legalidade, determinantes para sua homologação. Está instruído com Documento de Formalização de Demanda (doc. [11876678](#)); Estudo Técnico Preliminar (doc. [11877025](#)); e Matriz de Riscos desta fase da contratação (doc. [12004339](#)). Verifica-se constar Termo de Referência (doc. [12040597](#)); e que foi realizada pesquisa de preço pela Divisão de Pesquisa de Preços da Coordenadoria de Planejamento de Contratações da Secretaria de Infraestrutura (doc. [11998426](#) e [11998431](#)), devidamente aprovada pela Comissão do Concurso (doc. [12003987](#)). (....) este expediente SEI, sob a ótica da análise de conformidade da CGRC, está em condições de ser levado à apreciação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente.

V - Com base na informação da Secretaria de Finanças ([12004089](#) e [12004171](#)), **DECLARO** que o recurso financeiro a ser aplicado na contratação a que se refere este procedimento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

VI - Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência elaborados para a presente contratação, em conformidade com o inc. XI do art. 13 do Decreto nº 10.086/22.

VII - Em atendimento aos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a designação de gestor e fiscal da contratação será feita em documento apropriado, com fundamento no artigo 6º, inciso X, do Decreto Judiciário nº 53/2021.

VIII - Diante do exposto, **ACOLHO** o parecer jurídico da CJ-SJPL ([12153380](#)) e, com fundamento na súmula 287 do TCU, no art. 72 e art. 75, inciso XV, ambos da Lei 14.133/21, **DETERMINO** a contratação da **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.663/0001-44, com sede na Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ, telefone 21 3799-6012, [email: demanda.conhecimento@fgv.br](mailto:demanda.conhecimento@fgv.br); jessica.correia@fgv.br, por meio de dispensa de licitação, pelo preço estimado de até de R\$ 906.382,15 (novecentos e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), conforme proposta [12102436](#), para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do concurso público para o cargo de juiz substituto do TJPR.

IX - Ciência ao Excentíssimo Desembargador Presidente da Comissão Organizadora do Concurso.

X - À Secretaria de Finanças para emissão do empenho.

XI - À Secretaria de Contratações Institucionais para as providências necessárias.

XII - Publique-se.

Em 25/09/2025.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2920/2025 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI
RELAÇÃO Nº 12236031

Decisão Nº 12236031 - SG-SCI-GS-CJ-SJEI - SEII/TJPR Nº 0033067-79.2020.8.16.6000 - SEII/DOC Nº 12236031 **PROTOCOLO Nº 0033067-79.2020.8.16.6000**

CONSIDERANDO o contido no presente protocolado, notadamente nos termos das manifestações das Divisões de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia e de Manutenção Predial ([12167877](#) e [12182649](#)), e do Parecer Jurídico [12224628](#), da Supervisão Jurídica de Edificações e Infraestrutura, bem como diante do exposto pelo Secretário de Contratações Institucionais, na Apresentação [12224782](#), e da Análise [12231821](#) da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade; CONSIDERANDO a Informação [12207494](#) e a Nota de Pré-Empenho - SIAFIC 2025NR000981 ([12207577](#)), da Secretaria de Finanças;

Em relação ao Contrato nº 243/2020 ([5718633](#)), cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, nos elevadores e plataformas elevatórias instalados nos prédios do Tribunal de Justiça nas Comarcas da Regional Norte, formalizado com a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, DECIDO:

I - DECLARAR que o recurso financeiro a ser aplicado tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o Plano Plurianual;

II - AUTORIZAR a prorrogação excepcional da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses (período de 04/11/2025 a 04/11/2026), podendo ser extinto antecipadamente no caso de formalização do novo contrato no expediente [0150679-96.2024.8.16.6000](#), no valor anual de R\$ 196.394,45 (cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com supedâneo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei 8.666/93, e no artigo 105 da Lei Estadual 15.608/07;

III - DETERMINAR à Secretaria de Infraestrutura a posterior apuração em apartado dos fatos e circunstâncias que deram causa ao possível atraso na licitação que tramita no expediente [0150679-96.2024.8.16.6000](#);

IV - À Secretaria de Finanças para emissão da nota de empenho;

V - À Supervisão Jurídica de Edificações e Infraestrutura para elaboração do termo aditivo contratual e demais providências;

VI - Publique-se.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*.

Em 25 de setembro de 2025.

Rafael Cury Zacharias

Vice-Secretário-Geral do Tribunal de Justiça^[1]
[1] Conforme delegação prevista nos artigos 1º, inciso VI, e 2º do Decreto Judiciário nº 252/2025.

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 2916/2025 - SG-SCI-CLCD
CREDENCIAIMENTO Nº 02/2024

PROTOCOLO: 0098242-15.2023.8.16.6000

I - Processou-se no presente expediente o Credenciamento nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de profissionais nas áreas de Serviço Social e Psicologia no âmbito do Poder Judiciário do Paraná, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no edital convocatório (nº [11030082](#)).

II - Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025 (25/09/2025), foram processados pela Corregedoria-Geral de Justiça os pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo listados (conforme listagem extraída do sistema CAJU), para fins de prestação dos serviços previstos neste edital de credenciamento, tendo sido considerados aptos à execução do objeto:

Nome	CPF	Situação do Auxiliar	Credencial	Seção Judiciária	Situação
Amanda Dourado Gonzalez	084.XXX.XXX-3	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar	50 ^a 39 ^a 36 ^a 07 ^a 23 ^a 05 ^a 06 ^a 02 ^a 44 ^a 57 ^a 63 ^a 32 ^a 31 ^a 62 ^a 33 ^a 51 ^a 41 ^a 53 ^a 54 ^a 49 ^a 46 ^a 65 ^a 37 ^a 20 ^a 67 ^a 27 ^a 71 ^a 45 ^a 68 ^a 34 ^a 18 ^a 48 ^a 59 ^a 22 ^a 60 ^a 19 ^a 24 ^a 35 ^a 69 ^a 56 ^a 03 ^a 72 ^a 21 ^a 70 ^a 58 ^a 04 ^a 20 ^a 26 ^a 61 ^a 25 ^a 42 ^a 52 ^a 66 ^a 40 ^a 38 ^a 64 ^a 43 ^a 28 ^a 55 ^a 29 ^a 01 ^a	Confirmado
Cintia Peres Isizaka Sussuki	019.XXX.XXX-2	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar	01 ^a	Confirmado
Gabriela Roberta Winiarski	101.XXX.XXX-5	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar	27 ^a 50 ^a 49 ^a 02 ^a 29 ^a	Confirmado
Graziela Cauz Damian Favaro	025.XXX.XXX-8	Ativo	Serviço Social / equipes multidisciplinares	72 ^a 02 ^a 69 ^a	Confirmado
Joannes Gabriela Soares de Sa	088.XXX.XXX-0	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar	18 ^a 05 ^a 62 ^a 06 ^a 19 ^a	Confirmado
Maria Julia de Oliveira Pascoal	079.XXX.XXX-4	Ativo	Serviço Social / equipes multidisciplinares	23 ^a 44 ^a 63 ^a 34 ^a 61 ^a	Confirmado
Maricel Auer	801.XXX.XXX-8	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar	59 ^a 01 ^a 41 ^a 07 ^a	Confirmado
Mônica Lima	101.XXX.XXX-1	Ativo	Serviço Social / equipes multidisciplinares	71 ^a	Confirmado
Rafael de Brito	072.XXX.XXX-0	Ativo	Apoio Externo - Equipe Multidisciplinar	44 ^a 61 ^a 34 ^a 63 ^a	Confirmado